

CÓPIA


CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 35/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-29.265/67 aprovou em sua reunião de 12 de setembro de 1968 a largura de 60 metros para a faixa de domínio / da Rodovia Federal BR-101, trecho Pirabeiraba-Itajaí, no Estado / de Santa Catarina, e, em consequência nos termos do art.24 da Lei nº 302 fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883

ISV/MHP